



PORTARIA N° 1790/2023

Ementa: Nomeia Gestora e Fiscal de contrato para o Processo Administrativo nº 50/2023, referente a Contratação Direta por Inexigibilidade de Licitação nº 13/2023 que trata da contratação de Curso FGTS Digital EaD para 01 (um) servidor do setor de Recursos Humanos do CRF-RJ, conforme determinado através do item 7 da Extrato da 1349ª Reunião Deliberativa da Diretoria do CRF-RJ realizada em 23 de outubro de 2023.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhes são atribuídas pela Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960;

CONSIDERANDO a natureza jurídica Autárquica definida pela Lei 3820/60, e decisão proferida na Adin 1717-6 DF pelo STF;

CONSIDERANDO o controle do Tribunal de Contas em face dos Conselhos de Fiscalização Profissional;

CONSIDERANDO a incidência da Lei 8666/93, e legislação complementar aos contratos firmados por este CRFRJ;

CONSIDERANDO a necessidade de fiscalização de todos os Contratos, com a finalidade de controle e atendimento ao interesse público;

CONSIDERANDO os Princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade Publicidade e Eficiência, previstos no artigo 37 da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a funcionária Alessandra Lima Almeida Magnelli para atuar como gestora de contrato para o Processo Administrativo nº 50/2023, referente a Contratação Direta por Inexigibilidade de Licitação nº 13/2023 que trata da contratação de Curso FGTS Digital EaD para 01 (um) servidor do setor de Recursos Humanos do CRF-RJ, conforme determinado através do item 7 da Extrato da 1349ª Reunião Deliberativa da Diretoria do CRF-RJ realizada em 23 de outubro de 2023.

Artigo 2º - Nomear como Fiscal de contrato, a que se refere o Artigo 1º, o seguinte funcionário:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRF-RJ

- Fiscal Titular: Patrícia Garcia Salles

Artigo 3º - O gestor e os fiscais deverão observar as suas atribuições contidas no Guia para Gestores e Fiscais de contratos.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Rio de Janeiro, 25 de outubro de 2023.

Camilo Antonio Alves de Carvalho
Presidente